



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Dr. ANTÔNIO PEREIRA DA ROSA JUNIOR o atual trecho da Praça Padre Sebastião Gastaldir que inicia-se em frente da Casa Paroquial e termina próximo a Igreja de São José do Ribeirão.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção das placas indicativas contendo a nova denominação da citada via pública.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Journal da Prefeitura Ed. n.º 468
PUBLICADO
Ma
Em *18/11/1999*
Scorcia
SERVIDOR
Natércia Claritudo
Ed. 468
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG